



**PROJETO DE LEI N° 092, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 441.915,00  
(QUATROCENTOS E QUARENTA E UM  
MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS)  
NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E  
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 441.915,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e quinze reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1906	- KITS DE CESTAS BÁSICAS – (CMAS)	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1044)	R\$ 441.915,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 441.915,00</b>

Art. 2° O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, como segue:

	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (665)	R\$ 441.915,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 441.915,00</b>

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETODE LEI N° 092, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 92, de 14 de Julho de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 441.915,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- De acordo com o Formulário de Solicitação de Recursos Federais encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, em anexo

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal